

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

_PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 48/2015, que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias e Fundações do Município de Tubarão.

Verificou-se, posteriormente à publicação do Edital, que não foram exigidos documentos de habilitação referentes à qualificação técnica.

Dessa forma, altera-se o Edital em comento, a fim de acrescentar o item 7.8, conforme segue:

7.8 Documentos quanto à qualificação técnica:

a) certificado de registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CRE e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física);

b) comprovação que o Responsável Técnico compõe o quadro da licitante deverá se dar através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou contrato social;

c) as empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deste Edital, deverão ter licença da Vigilância Sanitária e das Secretarias do Meio Ambiente do Estado e do Município, certificado de registro no CREA, bem como, deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros.

Diante das referidas alterações, reabre-se o prazo para retirada do edital, aprazando-se a data de **11/09/2015, às 14:00 horas**, para a nova sessão de abertura do presente processo licitatório. Entrega dos envelopes **I e II**, da proposta e habilitação até **13:30 horas do dia 11/09/2015**.

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão.

Tubarão (SC), 27 de agosto de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito